
TERMO DE ADITIVO Nº 85/2025

AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI TA 85/2025 **6018.2025/0022463-7**

PROCESSO SEI CG R026/2021 **6018.2021/0004502-6**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA- UNIDADES PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

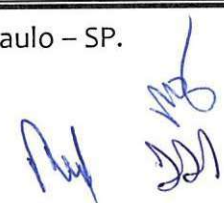
OBJETO DO ADITAMENTO: ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 225/2024 SMS-G, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2024, ALTERAR O ANEXO III MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL BELA VISTA CONSTANTES NO TA Nº 64/2024, Nº 59/2024 E Nº 60/2024 –E A EXCLUSÃO DO ANEXO V – QUADRO DE INDICADORES DE MONITORAMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REDE HOSPITALAR, CONSTANTES NOS TERMOS ADITIVOS Nº 59/2024, Nº 60/2024 E Nº 75/2024.

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a

Rua Líbero Badaró, 282 – Centro Histórico de São Paulo - Cep 01008-000 – São Paulo – SP.

Fone: 11 3101-1417

E-mails: crscentrogabinete@prefeitura.sp.gov.br



empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, Diretor Vice-Presidente, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 071/2024-SMS.G, de acordo com a Portaria SMS nº 35/2024, e Portaria SMS.G Nº 867/2024, e Portaria SMS.G Nº 03/2025, em conformidade com o permissivo da cláusula decima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para celebrar o presente **Termo de Aditivo nº 85/2025** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- 1.1. Em atendimento a Portaria nº 225/2024 SMS-G que Suspende a avaliação, monitoramento e a incidência dos descontos dos indicadores de qualidade dos Contratos de Gestão celebrados entre Secretaria Municipal de Saúde com Organizações Sociais de Saúde pelo período de até 180 dias.
- 1.2. Registra o caráter transitório, suspende a avaliação, monitoramento e a incidência dos descontos dos indicadores de qualidade dos Contratos de Gestão celebrados entre Secretaria Municipal de Saúde com Organizações Sociais de Saúde, nos termos das Portarias SMS.G Nº 333/2022, Nº 538/2022, Nº 539/2022, Nº 143/2023, Nº 288/2023, bem como altera o percentual dos indicadores e metas de produção e qualidade de 90% para 85%, pelo período de até 180 dias.
- 1.3. Para fazer constar a alteração do III- Matriz de indicadores de Qualidade do HMBV, constantes no TA nº 64/2024, nº 59/2024 e nº 60/2024, constantes nos respectivos processos: 6018.2024/0051749; 60118.2024/0006542-1; 6018.2024/0021362-5

1.4. Adequar o Anexo Matriz de indicadores de Qualidade do HMBV, de acordo com a Portaria SMS.G. nº 225 no Contrato de Gestão Nº R026/2021, para o período de janeiro a junho de 2024, conforme quadro anexo.

Anexo III – MATRIZ DE INDICADORES DO HMBV								
Nº	INDICADOR	DESCRIÇÃO	CONTEUDO	PERIODICIDADE	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO	EVIDÊNCIA	RESPONSÁVEL PELA EVIDÊNCIA
1	TAXA DE CIRURGIAS REALIZADAS	Mensurar a capacidade de procedimentos cirurgicos da Unidade Hospitalar	nº cirurgias por mês/ nº de salas operacionais	Mensal	De acordo com Plano de Trabalho	AIH/SGHX/REM	Relatório de Prestação de Contas	Organização Social
2	Nº DE SAÍDAS	Mensurar o numero de saídas hospitalares	nº de altas, obito e evasão	Mensal	De acordo com Plano de Trabalho	REM	Relatório de Prestação de Contas	Organização Social
3	Nº DE ATENDIMENTOS	Mensurar todos os atendimentos realizados	Nº total de pacientes	Mensal	De acordo com Plano de Trabalho	SGHX /REM	Relatório de Prestação de Contas	Organização Social
4	TOTAL OFERTA DE SADT EXTERNO	Mensurar total de ofertas SADT exteno pactuado no Plano de Trabalho	Nº total de SADT externo	Mensal	De acordo com Plano de Trabalho	REM	Relatório de Prestação de Contas	Organização Social

1.5. Fica registrado que o Hospital Municipal Bela Vista – HMBV, não possuía centro cirúrgico, portanto, o relatório do indicador nº 1 “Taxa de Cirurgias Realizadas” deve ser justificado dentro o corpo do relatório indicando não haver possibilidade de aferição.

1.6. Fica registrado que os indicadores hospitalares apresentados no Anexo III da Portaria nº 225/2024 SMS-G, serão apresentados para fins de monitoramento, sem estabelecimento de metas.

1.7. Fica registrado a exclusão do ANEXO V – Quadro de Indicadores de Monitoramento Urgência e Emergência e Rede Hospitalar constantes nos Termos Aditivos Nº 59/2024, Nº 60/2024 e Nº 75/2024, constantes nos respectivos processos: 60118.2024/0006542-1; 6018.2024/0021362-5; 6018.2024/0090768-6, conforme segue abaixo demonstrado:

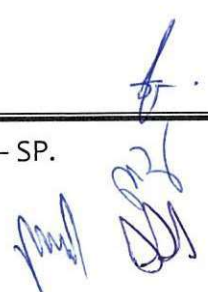
EXCLUÍDO - ANEXO V – Quadro de Indicadores de Monitoramento Urgência e Emergência e Rede Hospitalar

INDICADORES DE MONITORAMENTO	CÁLCULO
Pronto Socorro	
% de pacientes que tiveram o risco classificado	Σ de pacientes que passaram pela classificação de risco X 100 Nº pacientes admitidos na Urgência e Emergência
Tempo médio de espera para atendimento médico após classificação de risco por grau de risco (amarelo)	Σ tempo para atendimento de pacientes classificados como "amarelo" Nº pacientes classificados em amarelo
Notificação de Violência Doméstica, sexual e outras violências, no mês	Σ de casos notificados por tipo de violência
% de atendimento por especialidade	n° de pacientes atendido pela especialidade x 100 = n° de pacientes atendidos no P.S
Nº de atendimento gerais	Nº de usuários atendidos nas 24hs do Pronto Socorro
Internação	
Taxa de ocupação operacional hospitalar geral	N° de pacientes-dia/Nº de leitos-dia x 100
Taxa de ocupação operacional hospitalar por clínicas	N° de pacientes-dia, por clínica/Nº de leitos-dia, por clínica x 100
Média de permanência por clínicas S (maternidade, UTI adulto e pediátrica e neonatal, clínica cirúrgica)	N° de pacientes-dia por clínica/Total de saídas por clínica
Intervalo de substituição por clínica	(1- taxa ocupação hospitalar) x tempo médio de permanência/ Taxa de ocupação hospitalar
Taxa de Mortalidade Institucional	N° de óbitos após 24hs de internação /Total de saídas x 100
Nº pacientes com tempo de permanência hospitalar maior que 30 dias	Número absoluto
Nº de cirurgias/sala cirúrgica / mês	Total de cirurgias realizadas no mês / total de salas cirúrgicas
Taxa de cirurgias por porte (pequeno, médio e grande)	N° de cirurgias por porte/total de cirurgias realizadas
Nº de leitos operacionais / mês	N° de leitos instalados x N° de leitos bloqueado
Nº de pacientes internados / mês	100% dos pacientes internados
Taxa de cancelamento de cirurgias (motivo)	total das cirurgias programadas x total de cancelada
Recursos Humanos	
Quantidade profissionais por leito	Total do n° de profissionais x n° total de leitos
Índice de treinamento	N° de profissionais em curso x carga horária do curso/Nº de horas homem trabalhadas *1000
Taxa de acidente de trabalho com afastamento	n° de acidentes*100/Nº total de funcionários da unidade

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2025/0022463-7**, conforme relação indicativa abaixo:

- 3.1.1 E-mail de SMS/DAMA - solicitação de Termo Aditivo (120812876);
- 3.1.2 E-mail de SMS/DAMA - validação da minuta (120812984)



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 85/2025.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 17 de março de 2025.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança



Rafael Correia Lopes Santos
Contratos STS SÉ
RF: 729.231.7



Márcio Henrique Sanches
Supervisor STS/Sé (substituto)
RF: 819.259.6